

PUBLICADO DOC 01/05/2008, PÁG. 259

PARECER Nº 391/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0325/2007.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Wadih Mutran “estabelece o benefício de um dia de descanso remunerado ao funcionário público municipal que doar sangue” mediante a apresentação de sua Carteira de Doador devidamente anotada, estando sujeitos às penas civis, penais e administrativas quanto a veracidade de suas informações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, esclarecendo que o benefício concedido ocorrerá anualmente.

Segundo a propositura há necessidade de estimular a doação de sangue, hoje insuficiente pela falta de doadores em face de falta de conscientização da população ou por falta de tempo para locomoverem-se até um hemocentro.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30.04.08.

Aurélio Nomura – Presidente

José Rolim – Relator

José Américo

Marta Costa

Soninha – contrário